



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE AUDITORIA  
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

e-DOC C289B14B  
Proc 25042/2012

Proc.: 25042/12

Rubrica

## **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA**

**Auditoria Operacional incluída no PGA de 2013, com o objetivo de acompanhar as ações dedicadas às crianças e adolescentes em conflito com a lei. (Fiscalização nº 1.3006.12)**



## RESUMO

A presente auditoria operacional foi realizada no âmbito da Secretaria de Estado da Criança, com o objetivo de dar cumprimento à Decisão nº 5.339/2012, item VI (fl. 01), que determinou o exame das questões levantadas pelo MPJTCDF no Parecer nº 877/2012- CF (fls. 105/113-verso), que se refere a acompanhamento de ações em favor das crianças e adolescentes em conflito com a lei. Foram aplicadas as seguintes técnicas de auditoria: pesquisa documental; análise da legislação aplicável ao tema; entrevistas e reuniões com servidores; visitas às Unidades de Atendimento ao menor; além da indagação escrita, pela utilização de notas de auditorias, para obtenção de informações junto à Jurisdicionada e conferência dos dados obtidos. Os trabalhos desenvolvidos resultaram nos seguintes achados: inexistência de plano e cronograma de trabalho de acompanhamento dos egressos do sistema socioeducativo; capacidade de atendimento insuficiente para o equacionamento da demanda; estrutura física precária em diversas unidades de atendimento; falta de funcionamento da Comissão Intersetorial de Acompanhamento às Medidas Socioeducativas, criada pelo Decreto Nº 33.258 de 10 de outubro de 2011. Como haverá novas etapas da auditoria nos anos de 2014 e 2015, os achados voltarão a ser avaliados naquelas oportunidades.



## Sumário

1	Introdução .....	1
1.1	Apresentação .....	1
1.2	Identificação do Objeto .....	1
1.3	Contextualização .....	1
1.4	Objetivos .....	4
1.4.1	Objetivo Geral.....	4
1.4.2	Objetivos Específicos .....	4
1.5	Escopo .....	4
1.6	Montante Fiscalizado .....	4
1.7	Metodologia .....	5
1.8	Critérios de auditoria .....	6
1.9	Avaliação de Controle Interno .....	6
2	Resultados da Auditoria .....	7
2.1	QA 1 – Qual é o atual status de implantação do SIPIA nas unidades do Sistema Educativo? .....	7
2.2	QA 2 – Como é feito o acompanhamento dos egressos das diversas Unidades de internação ? .....	8
2.2.1	Achado 1 – Inexistência de plano e cronograma de trabalho de acompanhamento dos egressos do sistema socioeducativo. ....	9
2.3	QA 3 – Os adolescentes desenvolvem atividades profissionalizantes, via parcerias com as entidades do sistema “s” (SESC, SENAI, SESI e SENAC) ou com outras instituições que promovam a ressocialização dos jovens em conflito com a lei? .....	11
2.4	QA 4 – O número de servidores e a capacidade das Unidades, bem como suas instalações, estão adequados à quantidade de internos? .....	12
2.4.1	Achado 2 – Capacidade de atendimento insuficiente para o equacionamento da demanda.....	14
2.4.2	Achado 3 – Estrutura física precária em diversas unidades de atendimento. ....	16
2.5	QA 5 – Foi criada a comissão intersetorial de acompanhamento do sistema socioeducativo do DF? .....	19
2.5.1	Achado 4 – Falta de funcionamento da Comissão Intersectorial de Acompanhamento às Medidas Socioeducativas, criada pelo Decreto Nº 33.258 de 10 de outubro de 2011.....	21
3	Conclusão .....	23
4	Proposições .....	24
	ANEXO I - PLANO DE AÇÃO .....	26



## 1 Introdução

### 1.1 Apresentação

Trata-se de Auditoria Operacional realizada na Secretaria de Estado da Criança - SECriança, em cumprimento ao PGA2013.

2. A execução da presente auditoria compreendeu o período de 1º de março a 26 de abril de 2013.

### 1.2 Identificação do Objeto

3. O objeto da auditoria foi o acompanhamento das ações dedicadas à criança e adolescentes em conflito com a lei, realizadas pela Secretaria de Estado da Criança – SECriança.

4. A SECriança busca assegurar a plenitude das condições ao crescimento e desenvolvimento da infância e da adolescência, inclusive a adoção de medidas socioeducativas para jovens em conflito com a lei.

5. A atual gestora do órgão é a Sr<sup>a</sup>. Rejane Guimarães Pitanga.

### 1.3 Contextualização

6. Por intermédio da Decisão nº 5.339/2012 (fl. 1) determinou-se a constituição de autos apartados para o exame de questões levantadas pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – MPJTCDF no Parecer nº 877/2012-CF do Processo nº 8.960/2009 (fls. 105/113-verso).

7. No referido documento, o MPJTCDF transcreveu excertos das conclusões e proposições do Relatório de Auditoria nº 01/2012 (fls. 94):

*“502. Diante das informações prestadas pela SECriança, entende-se que as recomendações anteriormente propostas já se encontram quase todas superadas. Contudo, torna-se pertinente, contudo, recomendar ao órgão responsável que implante e operacionalize o sistema de gerenciamento eletrônico de dados SIPIA II em todas as unidades de atendimento do sistema socioeducativo distrital e treine pessoal e organize setor para obter, consolidar e analisar as informações sobre as condições daqueles adolescentes que já tiveram seu processo de execução extinto.*

#### 3. PROPOSIÇÕES

*503. Em face das evidências lançadas neste relatório, propomos à Secretaria de Criança do Distrito Federal as seguintes recomendações:*

*a) implante e operacionalize o sistema de gerenciamento eletrônico de dados SIPIA II em todas as unidades de atendimento do sistema socioeducativo distrital;*



b) *treine pessoal e organize um setor com a função específica de obter, consolidar e analisar as informações sobre as condições daqueles adolescentes que já tiveram seu processo de execução extinto;*

c) *interaja junto ao SENAI e SENAC com o objetivo de qualificar e certificar as atividades profissionalizantes oferecidas nas unidades do sistema socioeducativo;"*

8. Em seguida, o MPJTCDF expõe a sua opinião acerca das conclusões do mencionado relatório:

***“Posto isso, o MPC/DF irá concordar, sem delongas, com as sugestões acima transcritas, bem como com a proposta de encaminhamento evidenciada no item 38 de fls. 662/663, com acréscimo.***

*O que se viu é que o GDF descumpra o SINASE e desrespeita o direito da criança e do adolescente. Dados da auditoria, de 2007/2009, demonstraram superlotação, falta de servidores, falta de medidas de ressocialização, descaso, péssima estrutura física, etc. (...).*

*Com relação ao exercício de 2011, os dados apresentados apontam para o seguinte cenário.*

*Há 320 servidores (dentre ATRS, Psicólogos, Assistentes Sociais e Pedagogos) trabalhando no CAJE; 178, trabalhando no CIAP e 289, trabalhando no CIAGO (quadro de fls. 501).*

*Nas Unidades em meio aberto, são (dentre Assistentes Sociais, Psicólogos e Pedagogos) 35 servidores, e, nas Unidades de Semiliberdade, apenas 17.*

*Esses números precisam ser cotejados com o quadro de fls. 509, no qual são Apresentados os números de jovens e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, a saber: no Meio Fechado, nas Unidades de Semiliberdade (na qual é acrescentado o Cressem), há 74; no CAJE I, 371; no CIAGO, 145; no CIAP, 80; no CESAMI, 116, perfazendo um total de 712; no Meio Aberto, em Liberdade Assistida, há 1276 e prestando serviços à Comunidade, 1545.*

***Assim, enquanto no CAJE há 320 servidores (fls. 501) para 371 internos (fls. 510), no CIAGO há 289 servidores para 145 internos, por exemplo. Além disso, os dados de 2009 apontam para a existência de mais servidores no Caje I que em 2011, ou seja, havia 341 servidores (fls. 609, item 213) ou 395 (quadro de fls. 621, item 298). Tais dados parecem revelar discrepância, além de não ser esclarecido, claramente, quais, atualmente, são as demandas por profissionais faltantes, em correlação com o concurso realizado.***

*Dados de 2009 apresentavam, por exemplo, 79 servidores, na Liberdade Assistida, para 1394 adolescentes atendidos (computado o excesso de 714). Dados de 2011, falam em 1276 adolescentes assistidos, para a Liberdade Assistida, mas não informam os servidores, por exemplo.*



*Deve-se ressaltar, também, que, em geral, houve aumento de 104 casos de internação e diminuição de 118 casos em liberdade assistida. Comparem-se os quadros de fls. 606/607 e 632, por exemplo, com os de fls. 509/510. Naqueles, de 2009, havia 1394 adolescentes em Liberdade Assistida; neste, são 1276.*

*Tais dados precisariam ser cotejados com as soluções pretendidas pelo GDF, tais como de construção de novas unidades de internação; diminuição do número dessas internações, mediante políticas públicas que insiram o adolescente em atividades que o afastem do contexto infracional; desconcentração da medida de prestação de serviços à comunidade para as unidades de liberdade assistida e articulação com a SEDEST e SEDHAB para as unidades de meio aberto, etc.*

*Nesse contexto, o MPC/DF propõe que seja autuado processo em apartado, para acompanhamento das ações dedicadas à criança e ao adolescente, em conflito com a lei, a partir de 2012, ofertando-se dados atuais. Desse modo, a jurisdicionada deverá esclarecer, com dados concretos, quantos são os servidores dedicados a essas missões em cada área do sistema, meio aberto e meio fechado, por especialidade; quantos profissionais seriam necessários (ou seja, quantos faltam, especificamente, em cada área do sistema, por finalidade, a fim de adequar-se ao SINASE); qual é hoje o excedente de adolescentes atendidos em cada unidade do sistema, etc. Por outro lado, tendo em vista as alterações promovidas na gestão pelo GDF, e, à míngua de maiores informações, não é possível concluir que a antiga unidade do CIAGO, hoje, detém estrutura compatível e eficiente, sem correta avaliação a respeito, sendo de reconhecer que há o grande mérito de a gestão haver deixado de ser terceirizada, de forma ilícita.*

*No mesmo processo, deverá haver um levantamento profundo das receitas transferidas fundo a fundo, inclusive o julgamento dessas contas, e receitas diversas, como recursos de convênio, etc.*

*Adotadas tais providências, os autos da presente auditoria podem ser arquivados, trasladando-se cópia do Relatório de Auditoria 01/12 e Informação 6/12, para registro dos fatos precedentes, aos autos a serem formados.”*

9. O PGA 2013 contemplou a realização da presente auditoria.
10. Quanto às receitas transferidas, recursos de convênio e outros, bem como o julgamento dessas contas, impende assinalar que tais temas não foram tratados nestes autos, em razão de a análise específica ser feita, anualmente, pela Secretaria de Contas.
11. Destacamos que, por meio da Decisão nº 1492/2013 (fl. 308), a Corte autorizou a avaliação e acompanhamento do Plano de Ação elaborado em atendimento às recomendações constantes do inciso III da Decisão nº 5339/12, como parte da presente auditoria.
12. Conforme pode ser verificado na Matriz de Planejamento (fls. 168/172), o referido plano foi objeto de avaliação neste trabalho.



## **1.4 Objetivos**

### **1.4.1 Objetivo Geral**

13. Dar cumprimento à Decisão nº 5.339/2012, item VI (fl. 1), que determinou o exame das questões levantadas pelo MPJTCD no Parecer nº 877/2012- CF (fls. 105/113-verso), que se refere a acompanhamento de ações em favor das crianças e adolescentes em conflito com a lei (Fiscalização nº 1.3006.12).

### **1.4.2 Objetivos Específicos**

14. Responder às seguintes questões de auditoria:
1. Qual é o atual status de implantação do SIPIA nas unidades do Sistema Educativo?
  2. Como é feito o acompanhamento dos egressos das diversas Unidades de internação?
  3. Os adolescentes desenvolvem atividades profissionalizantes, via parcerias com as entidades do sistema “s” (SESC, SENAI, SESI e SENAC) ou com outras instituições que promovam a ressocialização dos jovens em conflito com a lei?
  4. O número de servidores e a capacidade das Unidades, bem como suas instalações, estão adequados à quantidade de internos?
  5. Foi criada a comissão intersetorial de acompanhamento do sistema socioeducativo do DF?

## **1.5 Escopo**

15. Constituiu escopo da auditoria o acompanhamento das ações dedicadas à criança e adolescentes em conflito com a lei. Em especial, verificar se foram adotadas medidas referentes às recomendações constantes de auditoria pretérita realizada (Informação nº 06/2012 – fls. 95/104), bem como outros pontos levantados pelo MPJTCD no Parecer nº 877/2012-CF (fls. 105/113-verso).

16. O período em exame é de 01/01/2012 a 31/03/2013.

## **1.6 Montante Fiscalizado**

17. O objeto da auditoria foi o exame da gestão quanto à qualidade do atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Criança.

18. O orçamento do órgão em 2012 foi de R\$ 214.374.886,47. Excluindo o gasto com pessoal, restou o montante de R\$ 71.422.934,62, destinado aos demais custeios e investimentos.

19. De janeiro a março de 2013 foram emitidos R\$ 57.853.763,32 em



Notas de Empenho, sendo R\$ 44.483.203,92 destinados a gasto com pessoal.

### **1.7 Metodologia**

20. Os procedimentos e técnicas utilizados na execução da presente auditoria encontram-se registrados na Matriz de Planejamento de fls. 168/172, merecendo destaque as entrevistas realizadas, o exame dos documentos solicitados e as visitas às Unidades de Atendimento ao Menor.

21. Cabe destacar que várias das ações previstas no Plano de Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas no Distrito Federal – 2011-2013 (fls. 125/163), encaminhado ao Tribunal pela Secretaria de Estado da Criança, ainda não tiveram o prazo estipulado no cronograma atingido. Outras, apesar de implementadas, não permitem, pelo curto espaço de execução, uma avaliação concreta dos resultados.

22. Compreendemos que, para obter melhor resultado nesta auditoria, devemos prosseguir a fiscalização por um período maior, de pelo menos mais dois anos, com a finalidade de acompanhar os efeitos das ações executadas e, assim, proporcionar maior retorno do nosso trabalho para a sociedade do Distrito Federal.

23. Também, enxergamos a necessidade de estabelecer critérios para medir os efeitos das ações implantadas no decorrer do período avaliativo. Deparamos, porém, com dificuldades em instituir indicadores precisos que possam demonstrar a efetividade ou não das políticas adotadas em prol da criança e do adolescente.

24. Inicialmente, pensamos em adotar a redução no número de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em todo o sistema (Liberdade Assistida, Prestação de Serviços Comunitários, Semiliberdade e Internação) como critério. Entretanto, debatendo com servidores da SECriança, concluímos que o uso desse dado não seria conveniente em razão da existência de uma alta demanda reprimida no atendimento, pois quando um adolescente finaliza a sua medida já tem outro sentenciado esperando a vaga.

25. Percebemos, então, que o número de cometimento de atos infracionais por crianças e adolescentes, bem como a quantidade de reincidências, permite uma avaliação substancial dos resultados, tanto das medidas socioeducativas quanto das políticas conjuntas de governo para atendimento à criança e ao adolescente.

26. Cabe ressaltar que, em fevereiro de 2013, foi criado o Núcleo de Atendimento Integrado, do qual participam a Polícia Militar do DF, a Delegacia da Criança e do Adolescente, a Defensoria Pública, o Ministério Público, a Vara da Infância e da Juventude, além da Unidade de Atendimento Inicial – UAI da SECriança. Para esta última são encaminhadas as crianças e os adolescentes apreendidos em flagrante por cometimento de qualquer ato infracional, para os devidos procedimentos. Desse modo, teríamos daí os dados referentes ao número de ocorrências.

27. Quanto às reincidências, conforme informação obtida na SECriança, ainda não é feito o levantamento do número. Entretanto, entendemos que o órgão





pode ajustar procedimentos com a finalidade de conseguir estes dados.

28. Diante disso, e da urgência em se iniciar o acompanhamento da situação, entendemos por sugerir a Corte, ainda nesta fase da auditoria, que determine à Secretaria de Estado da Criança que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, rotinas que permitam obter dados sobre a reincidência no cometimento de atos infracionais pelas crianças e adolescentes que fazem parte do sistema socioeducativo, o que será objeto de avaliação no acompanhamento a ser realizado. Também, que o Tribunal autorize, para os anos de 2014 e 2015, nova etapa desta auditoria, com vista a verificação do resultado efetivo das ações implementadas pela Secretaria de Estado da Criança no atendimento às crianças e adolescentes em conflito com a lei.

### **1.8 Critérios de auditoria**

29. Foi verificado o estágio de implantação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA<sup>1</sup>, bem como a qualidade do atendimento ao jovem em conflito com a lei, conforme critérios estabelecidos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (vide anexo I).

### **1.9 Avaliação de Controle Interno**

30. A Secretaria da Criança (SECriança) foi criada somente em 2011. Portanto, até a realização dos presentes trabalhos, não havia registros anteriores dos sistemas de controle.

31. A referida Secretaria possui quadro próprio de servidores que recebem treinamentos regulares para o desempenho das funções e, ao mesmo tempo, há relatórios gerenciais acerca das diversas atividades desenvolvidas.

32. Registra-se, ainda, que há mecanismos de avaliação de resultados e as metas e objetivos são estipulados e supervisionados periodicamente.

33. Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se a existência de setor de controle interno próprio. Aplicou-se, ainda, formulário de avaliação<sup>2</sup> acerca dos mecanismos de controle (fls. 304/307) que, conforme dispõe o item 4.9, Tabela 1, do Manual de Auditoria do TCDF, aprovado pela Resolução nº 195, de 3.3.2009, na sua versão atualizada, apontou para um 'controle interno forte'.

34. O Sr. Dagoberto Q. Mariano, Assessor do Controle Interno, registrou que a Secretaria de Transparência e Controle efetuou auditorias em 2012 na Secretaria da Criança.

---

<sup>1</sup> É uma estratégia de registro e tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA para ser operacionalizado em todo o País, compondo, dessa forma, uma rede nacional de garantias de direitos (definição constante do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – fl 79).

<sup>2</sup> Formulário de avaliação de controle interno disponível na pasta corporativa da Secretaria de Auditoria (seaud\_publico/ModelosSEAUD/Avaliacao).



## 2 Resultados da Auditoria

### 2.1 QA 1 – Qual é o atual status de implantação do SIPIA nas unidades do Sistema Educativo<sup>3</sup>?

*Foram executadas as ações previstas no cronograma anexo ao Plano de Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas no DF – 2011-2013 (vide folhas 125/130), com previsão para implantação do SIPIA ainda em 2013.*

35. Por meio da Decisão nº 5339/2012, prolatada no Processo nº 8960/2009 (fl. 1), a Corte teceu diversas recomendações à Secretaria da Criança, determinando ao órgão que apresentasse Plano de Ação para implementação das sugestões. O documento encaminhado (vide cópia às folhas 125/130) prevê a implantação do SIPIA ainda em 2013.

36. Entretanto, diversas medidas devem ser adotadas para o SIPIA entrar em funcionamento na data estabelecida no cronograma anexo ao mencionado plano. Dentre as providências está a revisão e reformulação da Sinopse Estatística, cujo modelo pode proporcionar informações exatas sobre o perfil dos adolescentes atendidos, as ações empreendidas por cada unidade, bem como os resultados obtidos com o trabalho. As outras são: preparação para implantação do prontuário eletrônico e seleção dos servidores que irão operar o sistema.

37. No item 1 da Nota de Auditoria nº 01 – 25042/2012 (fls. 189/190) solicitamos da Secretaria da Criança informações acerca dos referidos temas. Por meio do Ofício nº 383/2013 e anexos (fls. 191/269), a Secretaria encaminhou as respostas.

38. Sobre a Sinopse Estatística foram encaminhados os modelos que serão utilizados em todas as medidas socioeducativas – Internação, Internação Provisória, Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida e Semiliberdade (fls. 204/246).

39. Acerca do Prontuário Eletrônico, foi afirmado que, com a implantação do SIPIA, todas as informações relativas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, incluindo o Prontuário Eletrônico e o Plano Individual de Atendimento – PIA, serão concentradas no sistema (fl. 192). De acordo com o Servidor Fábio Félix Silveira, o modelo a ser utilizado no novo sistema será o mesmo do PIA, que contém todos os dados necessários ao acompanhamento (vide folhas 252/259).

40. Quanto aos servidores que irão operar o SIPIA, a Secretaria esclareceu (fl. 193):

*“A seleção dos servidores em cada unidade foi feita pelos*

<sup>3</sup> Conforme providências constantes do plano de ação anexo ao Ofício nº 1343/2012- GAB/SECriança (fls. 125/126).



*gerentes de medidas socioeducativas em conjunto com os chefes das mesmas. Esta equipe foi composta por: assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, atendentes de reintegração social, técnicos administrativos e gestores, que serão responsáveis pelo registro das informações dos adolescentes, de acordo com a sua área de especificidade.*

*Nesse contexto, os servidores cadastrados terão uma senha e um perfil no sistema. Com o término do cadastramento, será realizada uma capacitação para que os servidores usuários do SIPIA possam utilizá-lo, prevista para iniciar em abril de 2013.”*

41. Foi encaminhada uma relação contendo o nome dos participantes do 1º evento que tratou da apresentação aos usuários do novo sistema a ser implantado.
42. Diante do exposto, entendemos que o cronograma de implantação do SIPIA está sendo cumprido.

## **2.2 QA 2 – Como é feito o acompanhamento dos egressos das diversas Unidades de internação<sup>4</sup> ?**

*Atualmente não é feito o acompanhamento dos egressos do sistema.*

43. Conforme consta do item 6.3.1.5 – 5 do SINASE, as entidades deverão dispor de programa de acompanhamento aos egressos da medida socioeducativa de internação, ressaltando que referido programa destina-se somente àqueles adolescentes que o desejarem e que tiveram seu processo de execução extinto.

44. De acordo com o cronograma apresentado anexo ao Plano de Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas no DF – 2011-2013 (vide folhas 125/130), deveria ser firmada parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Sociais da CODEPLAN com a finalidade de desenvolver tecnologia para a consolidação e análise de informações sobre os egressos do sistema socioeducativo.

45. Até fevereiro de 2013 deveria estar elaborado plano e cronograma de trabalho conjunto entre a Secretaria e a CODEPLAN, bem como modelo de pesquisa com os egressos.

46. No item 2 da Nota de Auditoria nº 01 – 25042/2012 (fls. 189/190) solicitamos da Secretaria da Criança informações acerca do referido assunto. Por meio do Ofício nº 383/2013 (fls. 193/194), a Secretaria encaminhou a seguinte resposta:

*“O acompanhamento técnico dos egressos das diversas Unidades executoras do Sistema Socioeducativo é parte fundamental do Projeto Político Pedagógico (PPP) construído coletivamente pelos*

<sup>4</sup> Conforme providências constantes do plano de ação anexo ao Ofício nº 1343/2012- GAB/SECriança (fl. 127).



*servidores e gestores do Sistema. A noção de como o atendimento prestado durante o período da medida repercutiu na vida do adolescente é de grande importância para a compreensão da qualidade da medida.*

*Neste sentido, a articulação com a Política de Assistência Social, executada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda deu alguns passos com o objetivo de responsabilizar as demais políticas sociais também pelo acompanhamento deste adolescente, que agora não está mais sob a tutela da política de atendimento socioeducativo.*

*Ressalta-se, que está em andamento o planejamento e a construção de parâmetros específicos que culminarão em um Programa de atendimento ao egresso do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. Esse trabalho conta com a participação dos Gerentes das medidas socioeducativas, dos Gerentes de Trabalho, Educação, Saúde, Cultura e os Chefes das Unidades e pretende articular as políticas públicas já existentes, além de estabelecer fluxos e estruturas específicas para esse atendimento.”*

47. A Secretaria encaminhou, anexo ao mencionado ofício, modelo que traça o perfil do adolescente egresso do sistema socioeducativo (fls. 262/269).

48. Com a finalidade de tratar de assuntos constantes da Nota de Auditoria nº 01 – 25042/2012 (fls. 189/190) não elucidados no Ofício nº 383/2013 (fls. 191/269), realizamos reunião na SECriança, com a Sra. Ludmila de Ávila Pacheco, Subsecretária do Sistema Socioeducativo e o Servidor Fábio Félix Silveira. Entre os temas discutidos, a existência de plano e cronograma de trabalho de acompanhamento dos egressos do sistema socioeducativo.

49. Do encontro, concluímos que existe apenas o já mencionado modelo que traça o perfil do adolescente, a ser utilizado em pesquisa. Entretanto, não prosperou a parceria prevista com a CODEPLAN, bem como não foi elaborado o plano nem o cronograma de trabalho de acompanhamento dos egressos. Desse modo, esse ponto será tratado no Achado 1 a seguir.

## **2.2.1 Achado 1 – Inexistência de plano e cronograma de trabalho de acompanhamento dos egressos do sistema socioeducativo.**

### **Critério**

50. O item 6.3.1.5-5 do SINASE estabelece como parâmetro socioeducativo às entidades que executam internação provisória e internação, a existência de programa de acompanhamento aos egressos da medida.

51. O cronograma apresentado anexo ao Plano de Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas no DF – 2011-2013 (vide folhas 125/130) previa a elaboração do plano e cronograma de trabalho de acompanhamento até novembro de 2012.



### **Análises e Evidências**

52. Por meio da Nota de Auditoria nº 01 – 25042/2012 (fls. 189/190) solicitamos da Secretaria da Criança informações acerca do referido assunto. Na resposta enviada, por meio do Ofício nº 383/2013 (fls. 191/269), foi encaminhado somente o modelo a ser utilizado em uma futura pesquisa que levantaria o perfil dos egressos. Não foi mencionado plano ou cronograma de trabalho de acompanhamento dos adolescentes com processo de execução extinto.

53. Em reuniões na SECriança buscamos obter informações sobre o mencionado documento. Na oportunidade, tomamos conhecimento da inexistência do plano previsto no cronograma encaminhado ao Tribunal (fls. 125/130).

### **Causas**

54. Ausência de direcionamento estratégico para acompanhamento dos egressos.

### **Efeitos**

55. Conforme estabelece o SINASE, no item 6.3.1.5-5, o acompanhamento dos egressos destina-se somente àqueles adolescentes que o desejarem. Compreendemos que o simples fato de querer participar do programa demonstra a vontade do sócio educando de se reinserir no convívio social pleno e qualitativo.

56. Desse modo, a ausência de acompanhamento efetivo daqueles que optarem pela medida, pode fazer com que o Estado esteja ausente nos momentos de dificuldade conhecidamente vividos pelas pessoas que retornam de períodos de cumprimento de medidas de regime fechado por infração às leis (discriminação no mercado de trabalho, por exemplo).

57. A falta de acompanhamento por parte do Estado pode deixar de proporcionar ao egresso a orientação e apoio necessários à superação dos obstáculos que enfrentará no retorno à liberdade.

### **Considerações do Auditado**

58. Por meio do Ofício 978/2013 - GAB/SECriança e anexo (fls. 339/348), a Secretaria encaminhou ao Tribunal os seguintes esclarecimentos:

*“No que diz respeito ao acompanhamento aos egressos nas Unidades de Internação, esclarecemos que as providências para início de programa específico para este serviço foram tomadas durante o procedimento da Auditoria. Houve publicação no Diário Oficial do Distrito de 06 de Junho de 2013, pg. 29, da Portaria nº 124 de 03 de maio de 2013 que instituiu Grupo de Trabalho com o prazo de 60 dias com o objetivo de apresentar projeto para atendimento aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo (em anexo).*

(...)



*A iniciativa tomada visa solucionar a ausência de direcionamento apontada no ponto 54, que trata das **causas**.*

*O projeto foi construído em parceria com os servidores do Sistema e de acordo com o marco regulatório da Política de Atendimento Socioeducativo e com o objetivo superar os efeitos apontados nos pontos 55, 56 e 57.”*

### **Posicionamento da equipe de auditoria**

59. Analisando a manifestação da Secretaria, vimos que foi dado início ao processo que permitirá o acompanhamento dos egressos do Sistema Socioeducativo.

60. O grupo de trabalho, criado pela Portaria 124, de 03 de maio de 2013, apresentou o projeto que foi o objeto da sua instauração (vide fls. 341/345). Avaliando o mencionado trabalho, chegamos ao entendimento de que a sua implementação poderá proporcionar um acompanhamento de qualidade aos egressos do Sistema que optarem pelo benefício.

61. Ressaltamos, entretanto, que a execução do referido projeto depende de outras providências, como, por exemplo, alteração na estrutura da Secretaria da Criança com criação de nova gerência que irá gerir a Central de Acompanhamento e Monitoramento do Programa de Acompanhamento do Egresso.

62. Como a adoção das medidas para implementação do projeto pode demandar mais algum tempo e, também, como existe autorização para acompanhamento da presente auditoria nos anos de 2014 e 2015 (vide item III da Decisão nº 2425/2013 – fl. 337), compreendemos que o tema em comento pode ser verificado quando for dado prosseguimento ao trabalho, nos mencionados períodos.

### **Proposições**

63. Determinar ao órgão que promova a implementação integral de todas as etapas do Projeto de Acompanhamento dos Egressos do Sistema Socioeducativo.

### **Benefícios Esperados**

64. Reinserção do egresso optante pelo acompanhamento na sociedade, proporcionando o exercício pleno e qualitativo da cidadania. Além disso, o projeto pode reduzir sensivelmente a reincidência de atos infracionais.

### **2.3 QA 3 – Os adolescentes desenvolvem atividades profissionalizantes, via parcerias com as entidades do sistema “s” (SESC, SENAI, SESI e SENAC) ou com outras instituições que promovam a ressocialização dos jovens em conflito com a lei<sup>5</sup>?**

<sup>5</sup> Conforme providências constantes do plano de ação anexo ao Ofício nº 1343/2012- GAB/SECriança



*Sim. Diversos cursos estão sendo oferecidos aos adolescentes conforme atestam folhas de presença dos alunos matriculados.*

65. Quanto às atividades de ressocialização, a Secretaria informou, por meio do Ofício nº 118/2013-SUBSIS (fls. 295/303-A) que em 2012 foram feitas parcerias com o SENAC, SENAR, SENAI, CIEE e, em 2013, com o Instituto Federal de Brasília - IFB.

66. Durante a realização da auditoria, colhemos documentos que atestam a realização de cursos pelo SENAC e SENAR: operador de supermercado, operador de caixa, maquiador, panificação e confeitaria, mecânico de manutenção de motocicletas e horticultura (fls. 272/288).

67. Em visita à unidade de Semi-liberdade de Taguatinga, verificou-se a previsão dos seguintes cursos: auxiliar de eletrônica digital, operador de micro e automação de escritórios, reparador de aparelhos de climatização e refrigeração, lanternagem automática, mecânica de manutenção em freios e suspensão e direção automotiva e segurança e manipulação de alimentos.

68. A celebração de termo de cooperação com a Secretaria de Trabalho<sup>6</sup> ainda não foi realizada, embora as tratativas para sua efetivação tenham se iniciado. Existe, porém, parceria informal já que a Secretaria de Trabalho fornece material para as oficinas de panificação e a possibilidade de estágio no SINDUSCON-DF e CIEE.

69. Diante do exposto, entendemos que as atividades de treinamento e ressocialização estão sendo oferecidas pela Secretaria da Criança, através de parcerias, o que está em conformidade com o previsto no plano de ações de 2011/2013 e com as diretrizes do SINASE<sup>7</sup>.

#### **2.4 QA 4 – O número de servidores e a capacidade das Unidades, bem como suas instalações, estão adequados à quantidade de internos?**

*O número de servidores está adequado. Existe uma incapacidade de atendimento para equacionamento da demanda. As unidades apresentam problemas de estrutura física. Para os servidores, muitas vezes falta material de uso diário.*

70. A SECriança encaminhou relação com a quantidade de adolescentes/jovens efetivos, de acordo com cada regime de internação (fls. 197/198).

71. Por amostragem, foram feitas visitas à 4 Unidades de Atendimento em Meio Aberto - UAMAs (Sobradinho, Planaltina, Guará e Núcleo Bandeirante), 2 Unidades de Internação - UIs (Recanto das Emas e SAAN) e 1 Unidade de Atendimento em Semiliberdade - UAS (Taguatinga).

---

(fls. 128/130).

<sup>6</sup> O Plano de ações da SECriança previa para janeiro de 2013 a organização de um grupo de trabalho entre a SECriança e a Secretaria de Trabalho para elaboração de termo de cooperação.

<sup>7</sup> Ver item 6.3.7.1 (fls. 32-v do Anexo I).



72. Não foi feita visita ao CAJE, pois está prevista sua desativação para setembro de 2013 e, desta forma, quaisquer conclusões acerca das instalações, número de servidores, quantidade de internos, etc, estariam prejudicadas e de pouca validade.

73. Informações referentes às visitas efetuadas nas distintas unidades estão sintetizadas a seguir.

**i) Adequação entre a quantidade de servidores e adolescentes em cada unidade/regime, bem como a adequação da formação profissional dos servidores às atividades empregadas (item 4.1 do PT-1).**

74. Das visitas realizadas à diversas unidades, evidenciamos que a UAMA de Sobradinho, do Guará e do Núcleo Bandeirante, bem como a Unidade de Semiliberdade de Taguatinga (UAST) apresentam quantitativo de servidores suficientes à realização das suas atividades, em conformidade com os itens 5.2.1.1, 5.2.1.2, 5.2.1.3 e 5.2.1.4 do SINASE (fls. 22 e 23-v do Anexo I).

75. Já na UAMA de Planaltina encontramos algumas impropriedades que serão tratadas no Achado 2.

**ii) Existência de excedentes de menores em cada Unidade do Sistema.**

76. Esse ponto da questão trata do excedente de menores nas Unidades de Semiliberdade e Internação. No item 7.3-1 do SINASE (fl. 34-v do Anexo I) é recomendado o número de até 20 adolescentes em cada Unidade de Semiliberdade.

77. Sobre as Unidades de Internação, a diretriz 7.4-7 do SINASE estipula que *“em caso de existência de mais de uma Unidade no mesmo terreno estas não ultrapassarão a noventa adolescentes na sua totalidade”*. (fl. 35 do Anexo I)

78. Destacamos que a Unidade de Internação Recanto das Emas - UNIRE tem um quantitativo de 193 internos, o que representa uma quantidade superior à recomendada (fls. 197).

79. Entretanto, a referida unidade está localizada em meio rural, com amplos espaços, boas instalações e aonde são desenvolvidas várias atividades com os internos. Dessa forma, em relação à UNIRE, entendemos que esta diferença entre o quantitativo de internos e as disposições do SINASE não caracteriza uma impropriedade.

80. Quanto à Unidade Semiliberdade de Taguatinga (UAST), o número de adolescentes supera em 15 o recomendado pelo SINASE. Portanto, também nesse caso, apesar de as instalações não terem a mesma qualidade da UNIRE (vide Achado 3), entendemos que o espaço comporta os socioeducandos, além de o número de técnicos ser suficiente para o atendimento.

**iii) Adequação das instalações físicas das unidades.**





81. Inicialmente, cabe esclarecer um equívoco cometido quando da elaboração do item 4.3 da Questão de Auditoria nº 4. Na Matriz de Planejamento consta como item de verificação a adequação das instalações físicas das unidades de internação e como critério o item 8 do SINASE. Entretanto, o correto seria verificar todas as unidades, utilizando como critério o item 6.2.1 do SINASE (fl. 25/26 do Anexo I).

82. Após visita às unidades selecionadas na amostragem, verificamos que a unidade de internação de regime fechado localizada no Recanto das Emas (UNIRE) apresenta estrutura física boa, com bastante espaço para os adolescentes desenvolverem atividades de qualificação profissional e de ressocialização.

83. As instalações da Unidade de Atendimento Inicial (UAI) também podem ser consideradas adequadas. É um prédio moderno inaugurado em fevereiro de 2013.

84. Contudo, nas outras unidades da amostragem (Sobradinho, Planaltina, Guará e Taguatinga) encontramos diversos problemas nas instalações, como será abordado no Achado 3.

#### **2.4.1 Achado 2 – Capacidade de atendimento insuficiente para o equacionamento da demanda.**

##### ***Critério***

85. A quantidade de crianças/adolescentes deve contemplar o disposto nos itens 5.2.1.1, 5.2.1.2, 5.2.1.3 e 5.2.1.4 do SINASE (fls. 22/23 do Anexo I), que trazem diretrizes quanto à proporcionalidade entre técnicos e as crianças/adolescentes por unidade.

##### ***Análises e Evidências***

86. Na UAMA de Planaltina há previsão para o atendimento de 120 crianças/adolescentes, enquanto é realizado o atendimento de 124 crianças, ou seja, há um leve excedente de 4 crianças/adolescentes.

87. Entretanto, conforme informado pelos servidores daquela UAMA, há 300 crianças já cadastradas para atendimento, o que significa que há ainda 176 pessoas cujo atendimento está pendente. Ou seja, há uma demanda reprimida bastante superior à capacidade de atendimento atual.

##### ***Causas***

88. Demanda superior à capacidade de atendimento.

##### ***Efeitos***

89. As crianças/adolescentes podem não receber o adequado



atendimento às suas próprias necessidades, dificultando, inclusive, a ressocialização.

### **Considerações do Auditado**

90. Sobre o tema, a Secretaria encaminhou ao Tribunal os seguintes esclarecimentos (fl. 346):

*“Conforme apontado pelo Relatório o número de servidores está adequado, tendo em vista os blocos de nomeações de servidores para as diversas especialidades realizadas por esta Secretaria.*

*Também de acordo com o respondido durante o procedimento de Auditoria, sobre a afirmação de que “há excedentes internos nas Unidades”, de fato como é público e notório, há Unidades no Sistema Socioeducativo do Distrito Federal que enfrentam o gargalo de efetivos excedentes. O caso mais emblemático é a Unidade de Internação do Plano Piloto (o antigo CAJE). Neste sentido, a Secretaria está construindo até 2015 sete novas Unidades de Internação, procederá até 2014 a instalação de cinco novas Unidades de Semiliberdade. As Unidades de São Sebastião, Santa Maria, Brazlândia e Recanto das Emas II serão inauguradas ainda em 2013 e resultarão na desocupação completa da Unidade de Internação do Plano Piloto e nova equação dos quantitativos de adolescentes nas Unidades buscando a aproximação com as diretrizes apontadas no SINASE.”*

### **Posicionamento da equipe de auditoria**

91. Inicialmente, é importante destacar que no decorrer da auditoria foram apontados alguns problemas pontuais acerca da quantidade de internos nas Unidades de Internação e de Semiliberdade. Entretanto, conforme descrito neste relatório, esses fatos não foram indicados como achados em razão das medidas já adotadas para sanar o problema, como a construção de novos locais para atendimento dos adolescentes.

92. Já o presente achado faz referência à incapacidade de atendimento à demanda nas Unidades de Atendimento em Meio Aberto – UAMAs, ou seja, a existência de um alto número de adolescentes cadastrados e que ainda não são acompanhados pelo sistema. Ressaltamos que esse ponto não foi tratado na manifestação da Secretaria da Criança.

### **Proposições**

93. Determinar à Secretaria de Estado da Criança que realize estudo no sentido de levantar a demanda reprimida das Unidades de Atendimento em Meio Aberto – UAMAs, acompanhado de medidas que visem a solução do problema.



### ***Benefícios Esperados***

94. Considerando que a Unidade de Atendimento em Meio Aberto – UAMA é a “porta de entrada” do Sistema Socioeducativo, o atendimento pleno da demanda pode proporcionar acompanhamento necessário ao adolescente que tenha cometido infrações leves, evitando, assim, a ocorrência de atos mais graves que os levem às demais Unidades (Semiliberdade e de Internação), bem como dificultem a sua ressocialização.

### **2.4.2 Achado 3 – Estrutura física precária em diversas unidades de atendimento.**

#### ***Critério***

95. As unidades de atendimento devem ter a condição necessária para poder prestar o melhor atendimento e possibilitar a ressocialização (item 6.2.1 do SINASE, fls. 25/26 do Anexo I).

#### ***Análises e Evidências***

96. Após visita às unidades selecionadas na amostragem, foram encontradas diversas impropriedades, quais sejam:

#### **UAMA SOBRADINHO**

97. A estrutura física não é adequada. São apenas 3 computadores para os onze servidores. Alguns utilizam notebooks próprios. Falta material (papel, cartucho, etc), não existe espaço para arquivar os documentos da unidade. Os micros não estão em rede, o que provoca muitas vezes problemas de formatação, ocasionando perda de trabalho. Falta segurança física nas instalações, que já sofreu arrombamento, com furto de computador. Não há ventilação adequada, nem ar condicionado.

#### **UAMA PLANALTINA**

98. A estrutura física é bastante precária. Simplesmente não comporta os servidores, que tiveram de se dividir em turnos em razão da falta de espaço.

99. As salas não tem ventilação e nem ar condicionado. Falta um pedaço no forro, deixando passar o calor do sol, tornando o ambiente ainda mais quente.

#### **UAMA GUARÁ**

100. Não utiliza prédio próprio, mas sim da SEDEST. A estrutura física não é adequada. São apenas 2 computadores para os catorze servidores (chegaram mais 3, mas ainda não foram instalados). Alguns utilizam notebooks próprios.



Existem problemas elétricos. Não tem *no break*. Não há ventilação adequada, nem ar condicionado.

### **UAMA NUCLEO BANDEIRANTE**

101. Utiliza sala da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (SEDEST). Foi feita uma reforma, que contemplou somente pintura, sem mexer no espaço físico, que não comporta todos os servidores em boas condições de trabalho. O atendimento aos adolescentes é feito em outra sala, também cedida pela já mencionada Secretaria.

### **UAS TAGUATINGA**

102. Existem camas somente para 36 menores. Desse modo, 5 estão dormindo em colchonetes. Apesar de ter um espaço amplo, as condições da instalação, bem como do mobiliário, não são adequadas. As paredes necessitam de pintura, as portas dos banheiros dos servidores estão sucateadas e sem fechaduras, o forro estragado em muitos pontos, algumas vidraças quebradas, cadeiras estragadas, salas dos servidores sem ventilação, tomadas sem cobertura, etc.

103. Existe problema estrutural grave na rede interna de esgoto o que faz exalar, principalmente à noite, mal cheiro muito forte.

### ***Causas***

104. Inexistência de ações da SECriança para prover as condições necessárias de atendimento, disponibilizando os meios materiais para a realização dos trabalhos dos servidores, com as pertinentes reformas das unidades.

### ***Efeitos***

105. As crianças/adolescentes podem não receber o adequado atendimento às suas próprias necessidades, dificultando inclusive uma futura ressocialização.

### ***Considerações do Auditado***

106. A Secretaria manifestou-se nos seguintes termos (fl. 347/348):

*“Sobre os problemas estruturais apontados na conclusão, a Secretaria de Estado da Criança por ser um órgão novo do Governo do Distrito Federal teve que iniciar a construção de sua estrutura administrativa com o estabelecimento e organização de fluxos de atendimento. Os problemas apontados neste item relacionados à estrutura do Sistema Socioeducativo, utilização de material e instalações físicas das Unidades já estão sendo encaminhados com as reformas nas Unidades de Meio Aberto, aluguel de novas Casas de Semiliberdade e obras para construção de novas Unidades de*



*Internação conforme apontado no ponto anterior.*

*Dentre as Unidades visitadas cabe ressaltar que após a visita realizada na UAMA – Guará, houve reforma desta que está mais adequada para atendimento e a UAMA – Planaltina será transferida para uma nova instalação alugada por esta Secretaria. A mudança da UAMA – Planaltina deve impactar nos apontamentos referentes ao Achado 2 do Relatório.*

**UAMA SOBRADINHO** – *O novo prédio para instalação da Unidade já foi alugado pela Secretaria, foi devidamente reformado e estão sendo instaladas novas divisórias antes da mudança.*

**UAMA PLANALTINA** – *O novo prédio da Unidade está em processo de aluguel, aguardando a documentação da imobiliária, e o prédio reservado já tem todas as condições para a mudança da Unidade e sua Equipe.*

**UAMA GUARÁ** – *A Unidade foi reformada conforme projeto elaborado por profissional, a mobília foi trocada e os servidores já estão em melhores condições de trabalho e espaço físico adequado.*

**UAMA NÚCLEO BANDEIRANTE** – *A Unidade foi reformada recentemente e está sendo estudado junto com os servidores que atuam quais seriam os melhores encaminhamentos para a solução dos problemas que permanecem. Existe alguns servidores excedentes na Unidade que devem ser removidos, o que deve otimizar o espaço físico.*

**UAS TAGUATINGA** – *A Unidade será reformada, nova mobília está sendo licitada, o que deve melhorar significativamente a dinâmica do trabalho e as condições estruturais do atendimento realizado.”*

### **Posicionamento da equipe de auditoria**

107. Conforme frisado pela Secretaria da Criança em sua manifestação, providências estão sendo tomadas no sentido de resolver os problemas estruturais apontados pela auditoria. Entretanto, em razão das suas características, não é possível que todas as questões sejam resolvidas em um curto espaço de tempo.

108. Como novas etapas da presente auditoria foram autorizadas, por meio da Decisão nº 2425/2013 (fl. 337), para os anos de 2014 e 2015, compreendemos que o assunto em comento pode voltar a ser verificado naquelas oportunidades.

### **Proposições**

109. Determinar à Secretaria de Estado da Criança que apresente solução para os problemas estruturais (instalações precárias e falta de materiais/equipamentos) em todas as Unidades do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.



### **Benefícios Esperados**

110. Qualidade no atendimento físico aos socioeducandos, refletindo, também, na melhoria do acompanhamento humano por parte dos servidores envolvidos no processo, gerando, em consequência, maior possibilidade de ressocialização.

### **2.5 QA 5 – Foi criada a comissão intersetorial de acompanhamento do sistema socioeducativo do DF<sup>8</sup>?**

*Sim. Entretanto a comissão não entrou em funcionamento, devido a não indicação dos membros do grupo.*

111. De acordo com o cronograma apresentado anexo ao Plano de Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas no DF – 2011-2013 (vide folhas 125/130), deveria ser criada comissão intersetorial de acompanhamento do sistema socioeducativo do DF, com a publicação dos nomes dos membros até março de 2013.

112. No item 5 da Nota de Auditoria nº 01 – 25042/2012 (fls. 189/190) solicitamos da Secretaria da Criança informações acerca do tema. Por meio do Ofício nº 383/2013 (fls. 191/269), a Secretaria encaminhou a seguinte resposta:

*“A Comissão Intersetorial de Acompanhamento às Medidas Socioeducativas foi criada conforme Decreto Nº 33.258 de 10 de outubro de 2011 (anexo), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 198, em 11 de outubro de 2011.*

*Essa comissão tem por objetivo acompanhar o processo de implementação do Sistema Socioeducativo, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas. Assim, representa uma iniciativa do governo de regular, no âmbito distrital, o artigo 86 do ECA que prescreve que “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios”. Com isso será realizada a operacionalização da formação da rede integrada de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, contribuindo no processo de inclusão social desse público. Acrescenta-se a esse contexto a publicação no Diário Oficial nº 192 de 03 de outubro de 2011 da portaria conjunta Nº 1 de 30 de setembro de 2011 que regula as relações entre a Secretaria de Estado da Criança e a Secretaria de Estado de Saúde, para fins de execução da política de Atenção Integral à saúde dos adolescentes em conflito com a Lei, em regime de internação e internação provisória.”*

<sup>8</sup> Conforme providências constantes do plano de ação anexo ao Ofício nº 1343/2012- GAB/SECriança (fl. 130).



113. A Secretaria encaminhou, anexo ao mencionado ofício, cópia do Decreto nº 33.258/2011, publicado no DODF de 11 de outubro de 2011 (fls. 250/251).
114. Cabe destacar o constante do artigo 1º da mencionada norma, parte já descrito pela Secretaria da Criança na resposta à nota de auditoria: *“fica criada, no âmbito do Governo do Distrito Federal, a Comissão Intersectorial Permanente de Acompanhamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal, com a finalidade de **acompanhar o processo de implementação do Sistema Socioeducativo, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas dirigidas ao adolescente, de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**”*. (grifo nosso)
115. Tão importante é a ação conjunta, que o decreto determinou a participação na comissão de 15 Secretarias de Estado, além do Centro de Assistência Judiciária do DF e dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – CDCA/DF e de Assistência Social do DF – CAS/DF.
116. É louvável a iniciativa do Governo do Distrito Federal em criar a mencionada comissão. Realmente, o grave problema das crianças e adolescentes em conflito com a lei não pode ser sanado, ou sequer minimizado, se não for por meio de ações conjuntas de diversos setores governamentais.
117. Ressaltamos que no início de março de 2013 entrou em funcionamento o Núcleo de Atendimento Integrado, com a participação da Polícia Militar do DF, da Delegacia da Criança e do Adolescente, da Defensoria Pública, do Ministério Público, da Vara da Infância e da Juventude, além da Unidade de Atendimento Inicial – UAI da SECriança. Para essa última são encaminhadas as crianças e os adolescentes apreendidos em flagrante por cometimento de qualquer ato infracional, para os devidos encaminhamentos.
118. Vejam que, somente no mês de março, foram conduzidos à UAI 400 (quatrocentos) adolescentes (fl. 289). É um número assustador que, por si, exige, no mínimo, uma reflexão por parte do Estado e da sociedade. Até quando o sistema socioeducativo, no DF, gerido pela Secretaria da Criança, suportará a demanda que lhe é imposta? Quantas novas Unidades de Internação terão de ser construídas?
119. Voltamos, então, à necessidade de uma ação conjunta, envolvendo as áreas de educação, saúde, justiça, esportes, social, trabalho, dentre outras, para atacar o problema de maneira mais efetiva.
120. Nas visitas realizadas a diversas Unidades durante a execução da presente auditoria, vimos que, apesar de problemas pontuais (como falta de estrutura física e material nas Unidades de Atendimento em Meio Aberto – UAMAs e Unidade de Atendimento em Semiliberdade – UAS, por exemplo), a Secretaria de Estado da Criança tem se esforçado na realização de seu trabalho, ficando evidente, principalmente, o comprometimento dos servidores com a causa da criança e do adolescente.

<sup>9</sup> Trata do Estatuto da Criança e do Adolescente.



121. Entretanto, qualquer ação implementada pela SECriança, por mais exitosa que seja, terá seu efeito dissipado ao longo do tempo, caso não exista uma política conjunta de apoio ao adolescente e à sua família, por parte de diversos órgãos do DF.

122. Ao finalizar o cumprimento da medida socioeducativa, ou, no caso da Prestação de Serviços Comunitários – PSC e Liberdade Assistida – LA, durante a aplicação, o adolescente pode se deparar com situações que o “empurram” de volta ao cometimento de atos infracionais. Condições de vida precárias, problemas com drogas e, principalmente, falta de perspectiva de futuro (dele e da família), dentre outros, podem levar a isso. Desse modo, é de extrema importância o funcionamento pleno da referida comissão, criada pelo Decreto nº 33.258/2011 (fls. 250/251), para que possam ser adotadas medidas conjuntas que possibilitem, se não solucionar, ao menos mitigar o problema.

123. Das reuniões e visitas ao órgão, vimos que ainda não foram indicados os nomes dos participantes da citada comissão. Esse ponto será tratado como o Achado 4 a seguir.

#### **2.5.1 Achado 4 – Falta de funcionamento da Comissão Intersetorial de Acompanhamento às Medidas Socioeducativas, criada pelo Decreto Nº 33.258 de 10 de outubro de 2011.**

##### ***Critério***

124. O cronograma apresentado anexo ao Plano de Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas no DF – 2011-2013 (vide folhas 125/130) previa a publicação dos nomes dos membros da referida comissão até março de 2013.

##### ***Análises e Evidências***

125. Por meio da Nota de Auditoria nº 01 – 25042/2012 (fls. 189/190) solicitamos da Secretaria da Criança informações sobre a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo. Na resposta enviada, por meio do Ofício nº 383/2013 (fls. 191/269), foi encaminhada cópia do Decreto nº 33.258/2011, que criou a mencionada comissão.

126. Entretanto, não foram publicados os nomes das pessoas que integrarão o grupo.

##### ***Causas***

127. Falta de publicação dos nomes dos membros da Comissão criada pelo Decreto nº 33.258/2011. Ausência de prioridade dos envolvidos no funcionamento da comissão.





### **Efeitos**

128. A inexistência de ações conjuntas de atendimento à criança e ao adolescente, bem como às suas famílias, pode fazer com que qualquer ação implementada pela SECriança, por mais eficiente que seja, tenha seu efeito apagado ao longo do tempo.

129. As condições de vida precárias, o aliciamento pelo tráfico de drogas e, principalmente, a falta de perspectiva de um futuro melhor, dentre outros, podem não só levar o socioeducando a reincidir, como também levar novas crianças e adolescentes a cometer atos infracionais. Somente uma política conjunta entre os atores envolvidos pode assegurar a solução do problema.

### **Considerações do Auditado**

130. Sobre o assunto, a Secretaria manifestou-se nos seguintes termos (fl. 348):

*“Sobre a referida Comissão, insta esclarecer que a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal foi em 10 de Outubro de 2011, por meio do Decreto 33.258 e, devido às diversas mudanças dos titulares responsáveis no Governo, o decreto será refeito e a Comissão deve entrar em funcionamento no segundo semestre de 2013.*

*No que diz respeito aos efeitos apontados no Achado 4. É importante salientar que o fato da Comissão Intersetorial não estar em funcionamento não implica na não articulação dos órgãos governamentais. Atualmente existem diversas articulações e parcerias entre as várias Secretarias como SEDEST, Secretaria de Esporte, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação que visam possibilitar o acesso aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa as políticas públicas.”*

### **Posicionamento da equipe de auditoria**

131. A manifestação da Secretaria confirma a não implementação das medidas determinadas no Decreto nº 33.258/2011, ressaltando que o mesmo será refeito. Apesar de rebater que existe a articulação com algumas Secretarias do GDF, não apresentou documentos que comprovem a afirmação.

132. Nos parágrafos 114 a 123 deste relatório falamos sobre a elogiável atitude do Governo do Distrito Federal em criar a referida comissão, bem como a importância do seu pleno funcionamento para que sejam mitigados os graves problemas que afetam as crianças, adolescentes e suas famílias.

133. É óbvio que decisões advindas de debates entre uma comissão que reúna 15 Secretarias de Estado, além do Centro de Assistência Judiciária do DF e dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF – CDCA/DF e de Assistência Social do DF – CAS/DF têm muito mais possibilidades de se transformarem em ações concretas de sucesso do que articulações entre duas Secretarias.



134. A implementação de ações discutidas entre todos os agentes envolvidos gera maior comprometimento da participação efetiva de cada um, proporcionando, como consequência, melhores resultados.

### **Proposições**

135. Determinar à Secretaria de Estado da Criança que envide esforços junto às demais Secretarias para operacionalizar o funcionamento da Comissão Intersetorial de Acompanhamento às Medidas Socioeducativas, com vista ao cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 33.258/11 (fls. 250/251), dando ciência ao Tribunal das medidas adotadas no prazo de 30 (trinta) dias.

### **Benefícios Esperados**

136. Implementação de ações governamentais conjuntas que permitam, além de facilitar a ressocialização do adolescente infrator, evitar, por meio de apoio integral, que novas famílias sejam afetadas pelo problema.

## **3 Conclusão**

137. A presente auditoria visou dar cumprimento à Decisão nº 5.339/2012, item VI (fl. 1), que determinou o exame das questões levantadas pelo MPJTCD/DF no Parecer nº 877/2012- CF (fls. 105/113-verso), que se refere a acompanhamento de ações em favor das crianças e adolescentes em conflito com a lei. O trabalho se desdobrou em 5 (cinco) questões de auditoria.

138. Na primeira questão, entendemos que foram executadas as ações previstas no cronograma anexo ao Plano de Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas no DF – 2011-2013 (vide folhas 125/130), com previsão para implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA ainda em 2013.

139. Já em relação à segunda questão, verificamos que atualmente não é feito o acompanhamento dos egressos do Sistema Socioeducativo, uma vez que inexistente plano ou cronograma de trabalho voltado para o mencionado trabalho.

140. Sobre a terceira questão, vimos que diversos cursos profissionalizantes estão sendo oferecidos aos adolescentes inseridos no Sistema Socioeducativo.

141. Acerca da quarta questão, verificamos que, em alguns casos, há excedentes de internos, bem como problemas em algumas unidades, uma vez que a capacidade de atendimento é insuficiente para o equacionamento da demanda e existem falhas estruturais nas unidades visitadas.

142. Em relação à quinta questão, verificamos que foi criada a comissão intersetorial de acompanhamento do sistema socioeducativo do DF. Entretanto, a referida comissão não entrou em funcionamento.



143. Concluimos, portanto, que a Secretaria de Estado da Criança já adotou diversas ações em favor das crianças e adolescentes em conflito com a lei. Entretanto, verificamos que muitas medidas ainda estão em estágio de planejamento ou em execução. Em razão disso é que sugerimos o acompanhamento em novas etapas da auditoria para os anos de 2014 e 2015, o que foi autorizado pela Corte na Decisão nº 2425/2013 (fl. 337).

144. Nesta fase da auditoria estamos propondo novas determinações à Secretaria de Estado da Criança, que permitirão o melhor acompanhamento, pelo Tribunal, das ações implementadas pelo órgão.

145. Ainda, em face da importância que cerca o tema, bem como da necessidade de envolvimento de diversas Secretarias de Estado na solução do problema, entendemos conveniente que seja dado conhecimento do presente trabalho ao Sr. Governador do Distrito Federal.

#### **4 Proposições**

146. Ante o exposto, sugerimos ao Tribunal que:

- I. Tome conhecimento:
  - a. do presente Relatório de Auditoria;
  - b. dos documentos acostados às folhas 338/348;
- II. Determine à Secretaria de Estado da Criança que:
  - a. promova a implementação integral de todas as etapas do Projeto de Acompanhamento dos Egressos do Sistema Socioeducativo;
  - b. realize estudo no sentido de levantar a demanda reprimida das Unidades de Atendimento em Meio Aberto – UAMAs, acompanhado de medidas que visem a solução do problema;
  - c. apresente solução para os problemas estruturais (instalações precárias e falta de materiais/equipamentos) em todas as Unidades do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal;
- III. Determine, ainda, à Secretaria da Criança, ainda, que:
  - a. no prazo de 30 (trinta) dias, elabore e encaminhe ao Tribunal plano de ação, acompanhado de cronograma, para implementação das determinações constantes do item II conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Relatório de Auditoria;
  - b. envide esforços junto às demais Secretarias para operacionalizar o funcionamento da Comissão Intersetorial de Acompanhamento às Medidas Socioeducativas, com vista ao cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 33.258/11, dando ciência ao Tribunal das medidas adotadas no prazo de 30 (trinta) dias;
- IV. Dê ciência do presente Relatório de Auditoria, do Relatório/Voto do



Relator e da decisão que vier a ser tomada à Secretaria de Estado da Criança, ao MPJTCDF e ao Governador do Distrito Federal;

- V. Autorize o retorno dos autos a esta SEAUD para os fins pertinentes.

Brasília, DF 03 de setembro de 2013.

**Péricles José Póvoa Junior**

Auditor de Controle Externo – 631-9

**Carlos Augusto Lopes Barbosa**

Auditor de Controle Externo – 472-3



## ANEXO I - PLANO DE AÇÃO

<b>Determinações e Recomendações do TCDF (Itens da Decisão)</b>	<b>Medidas a serem adotadas para cumprimento das proposições* (Ações)</b>	<b>Data prevista para a implementação*</b>
promova a implementação integral de todas as etapas do Projeto de Acompanhamento dos Egressos do Sistema Socioeducativo.	1)	dd/mm/aaaa
	2)	
	...	
realize estudo no sentido de levantar a demanda reprimida das Unidades de Atendimento em Meio Aberto – UAMAs, acompanhado de medidas que visem a solução do problema.	1)	
	2)	
	...	
apresente solução para os problemas estruturais (instalações precárias e falta de materiais/equipamentos) em todas as Unidades do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.	1)	
	2)	
	...	

\*Campos a serem preenchidos pelo jurisdicionado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4648 de 12/11/2013

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: 25042/2012
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 25042/2012

RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

EMENTA : Auditoria Operacional a ser realizada na Secretaria da Criança do Distrito Federal, com o objetivo de dar cumprimento ao item VI da Decisão n.º 5339/12 no sentido de acompanhar as ações dedicadas às crianças e adolescentes em conflito com a lei.

### **DECISÃO Nº 5575/2013**

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório de Auditoria n.º 1.3006.12 (fls. 349/376); b) dos documentos acostados às folhas 338/348; II - determinar à Secretaria de Estado da Criança que: a) promova a implementação integral de todas as etapas do Projeto de Acompanhamento dos Egressos do Sistema Socioeducativo; b) realize estudo no sentido de levantar a demanda reprimida das Unidades de Atendimento em Meio Aberto - UAMAs, acompanhado de medidas que visem a solução do problema; c) apresente solução para os problemas estruturais (instalações precárias e falta de materiais/equipamentos) em todas as Unidades do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal; III - determinar, ainda, à Secretaria da Criança que: a) no prazo de 30 (trinta) dias, elabore e encaminhe ao Tribunal plano de ação, acompanhado de cronograma, para implementação das determinações constantes do item II, conforme modelo apresentado no Anexo I do Relatório de Auditoria nº1.3006.12; b) envide esforços perante as demais Secretarias para operacionalizar o funcionamento da Comissão Intersetorial de Acompanhamento às Medidas Socioeducativas, com vista ao cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 33.258/11, dando ciência ao Tribunal das medidas adotadas no prazo de 30 (trinta) dias; IV. autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e do Relatório de Auditoria nº 1.3006.12 ao Governador do Distrito Federal, em face da importância do tema e da necessidade de envolvimento de diversas Secretarias de Estado na solução dos problemas; b) o retorno dos autos à SEAUD para os fins pertinentes.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO,

PAULO TADEU e PAIVA MARTINS. Participou o representante do MPjTCDF Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE. Ausente o Conselheiro RENATO RAINHA.

SALA DAS SESSÕES, 12 de Novembro de 2013



Olavo Medina  
Secretário das Sessões



Inácio Magalhães Filho  
Presidente